

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

*DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E LICENCIAMENTO,
CERTIDÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relatora: Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

Presente projeto dispõe sobre os procedimentos e licenciamento, certidão e autorização ambiental do município de São Francisco do Guaporé/Ro – secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, e da outras providências.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos munícipes.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE


VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 032/2021.

Sala das Comissões, em 23 de Abril de 2021.


.....
Vereadora Marluci Gabriel Barbosa
Relator da COSAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Brás Carlos Correia
Presidente da COSAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Edison Crispin Dias
Secretário da COSAMA